



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG**

SÃO TOMÉ DAS LETRAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 02/2021

DISPENSA nº 02/2021

OBJETO: O presente Procedimento tem por objeto o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos junto a entidade, **formalizado mediante acordo judicial em parceria entre o Município de São Tomé das Letras e o Lar São Tomé dos Velinhos e o Ministério Público de Minas Gerais-MPMG**, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de Dezembro de 2021, que serão repassados diretamente para a conta da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE FOMENTO 01/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS E A ENTIDADE “LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS” ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 21/2019.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 – O Município de São Tomé das Letras/MG, com sede na Praça Barão de Alfenas, Nº 100, Centro, CEP 37.408-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tomé Reis Alvarenga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10.650.986, CPF 032.186.256-29, residente e domiciliado nesta cidade na Rua João Batista Neves, nº 270, Centro.

1.2 - DA ENTIDADE

Lar São Thomé dos Velinhos, organização da sociedade civil de assistência ao idoso sediada nesta cidade, na Rua Um, nº 31, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.903/0001-82, neste ato representado por seu presidente Sr. **Sócrates Dalla Marta Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador do RG 28.961.877-0, inscrito no CPF Nº 329.481.648-00, residente e domiciliado no Sítio Cantagalo ZR - São Tomé das letras.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Fomento realizado por meio do Procedimento Administrativo Nº 02/2021 – decorrente da emenda Parlamentar para nos termos do art. 29 e seguintes da Lei 13019/2014, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos pela entidade, mediante parceria entre o Município de São Tomé das Letras e o Lar São Tomé dos Velinhos, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão repassados diretamente para a conta da instituição.

2.1.2 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

2.1.3 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA III - PRAZO E VALOR

3.2.1 - O presente do Termo de Fomento terá o prazo de 30 dias, feito em caráter imediato após os trâmites legais e a formalização da sua assinatura.

3.2.1 - O valor total do presente termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento será efetuado a favor da Entidade após liberação da respectiva dotação orçamentária.

4.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2021:

DOTAÇÃO	FICHA
Subvenção ao Asilo Lar São Thomé	594

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

5.1 - São obrigações da OSC, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

5.1.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do termo de fomento.

5.1.2 Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessário ao acompanhamento e controle da execução do objeto.

5.1.3 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação aos locais de execução do respectivo objeto.

5.1.4 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

5.1.6 Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

5.1.7 Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao Município.

5.1.8 Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.1.9 Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal.

5.1.10 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública.

STP/16

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

- 5.1.11 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não.
- 5.1.12 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos.
- 5.1.13 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
- 6.1.1 - Fiscalizar a execução;
- 6.1.2 - Transferir os recursos para a execução deste objeto.
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
- 6.1.4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto.
- 6.1.5 - Promover a transferência do recurso financeiro para conta bancária específica indicada pela OSC.
- 6.1.6 - Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos.
- 6.1.7 - Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.
- 6.1.9 - Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC.
- 6.1.10 - Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - O presente termo de fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 - Constitui motivo para rescisão do presente termo de fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As partes elegem o foro da comarca de Três Corações/MG para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

11.2 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, o Decreto Municipal n.º 21/2019 e a Lei Federal n.º 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

11.3 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

TOMÉ REIS ALVARENGA

Prefeito Municipal

SÓCRATES DALLA MARTA FERNANDES

Lar São Thomé dos Velinhos

TESTEMUNHAS: 1 -  _____ CPF 059.210.400-99
2 - _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo 02-2021

Veio para análise e parecer jurídico a possibilidade de repasse de recursos públicos à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, especificamente quanto à dispensa de apresentação imediata de uma das certidões, a de regularidade fiscal federal, prevista no artigo 34, I da lei 13019/14.

O Objeto principal da parceria é o custeio de Recursos Humanos para execução dos trabalhos exercidos junto à entidade, mediante parceria entre o Município de São Tomé das Letras e o Lar São Tomé dos Velinhos, envolvendo transferências de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear despesa do mês de novembro 2021 até então em aberto, sendo que serão repassados diretamente para a conta da instituição.

Junto com a requisição de parecer foi acostada o procedimento administrativo 02/2021, com os documentos essenciais à sua análise, assim como a ATA de Acordo Judicial no Processo nº 5002537-67.2021.8.13.0693.

Posto isso, passaremos a manifestação quanto à possibilidade de realização da parceria nos moldes elencados na Lei 13.019/14 entre a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras e o Lar São Tomé dos Velinhos, nos moldes requeridos.

No caso sob análise podemos extrair que a presente parceria é para custear pessoal que presta serviços essenciais ao Lar, que por sua vez, enfrenta grande dificuldade financeira.

Podemos extrair da documentação apresentada, que o procedimento vem instruído com todas as certidões necessárias, exceto a Negativa Federal, vez que a instituição estava devedora junto à União relativos à GEFIP e GPS, entretanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

como se demonstra pelos documentos acostados, tais pendências foram solucionadas como o parcelamento e pagamento inicial, o que, via de regra, liberará a emissão da Certidão, ainda que positiva com efeito negativo, haja vista o parcelamento.

Com isso, podemos entender não haver óbice legal à apresentação da Certidão Positiva com efeito Negativo, vez que o Decreto lei 8726/2016, que regulamenta a Lei 13019/14, mais precisamente em seu artigo 26, §2º, vejamos:

Art. 26. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 25, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

{...}

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do **caput**, as certidões positivas com efeito de negativas.

Nesse diapasão entendo ser perfeita ente possível à demonstração de regularidade fiscal através da apresentação da Certidão Positiva com efeito Negativo.

Quanto à possibilidade de apresentação da referida certidão em momento posterior, ou seja, após a formalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

parceria, em primeira análise podemos entender não ser possível, visto à legislação que baseia tal procedimento ser clara no tocante à necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal, para a celebração da parceria, ou seja, em momento pretérito à celebração.

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

(...)

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

Entretanto, no caso em tela, trata-se de parceria celebrada com entidade que cuida de acolhimento de idosos, instituição que vem enfrentando inúmeras dificuldades financeiras e que o repasse imediato é questão indispensável à manutenção do abrigo.

A situação exposta, a meu ver, comporta análise mais abrangente quanto à, excepcionalmente, dar-se sequencia a parceria ainda que, nesse momento, se comprove pela instituição, apenas o parcelamento dos débitos fiscais existentes, o que, via de regra, dará ensejo à disponibilização da Certidão Positiva com efeito Negativo.

Para isso, entendo ser necessário que se junte ao processo administrativo prévio o comprovante de adesão ao parcelamento, assim como o comprovante de pagamento do valor inicial indispensável à adesão, de acordo com a legislação aplicável a cada parcelamento, demonstrando assim que o requisito legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

para a emissão da Certidão Positiva com efeito Negativo, foi efetivamente cumprido pela entidade beneficiada.

Uma vez demonstrada à efetiva adesão ao parcelamento, entendo ser possível, excepcionalmente, que se de sequencia a parceria, tendo vista as particularidades do caso em tela e, repita-se, a excepcionalidade que envolve o caso.

No presente caso a dispensa da apresentação prévia de uma das certidões, como já tratado e com a devida demonstração pela entidade, que a certidão será devidamente juntada, não tem o condão de ferir o princípio da legalidade, haja vista a excepcionalidade do caso em tela, pois, a administração, apenas poderá realizar a parceria após comprovada a efetiva adesão ao parcelamento das dívidas que suspendem a emissão da certidão necessária, e, exclusivamente tomará tal medida em caráter excepcional.

Entendo que o caráter excepcional da medida cercada de todos os cuidados necessários, como já exposto, mantém intacto o respeito à legalidade necessária a parceria ora firmada vez que não haverá a dispensa da necessária certidão, mas, sua juntada será postergada devido à emergência envolvida.

Nesse ponto, devemos trazer à baila o interesse público envolvido na medida em que a parceria tem relação direta com um dos princípios basilares da Constituição da República, insculpido no artigo 1º, III da Carta Maior brasileira, que é o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, vez que o Lar São Tomé dos Velhinhos, desempenha papel fundamental à comunidade ao acolher com dignidade os idosos ali institucionalizados e, por ser papel do Estado amparar os idosos, proporcionando-lhe um envelhecimento saudável e digno, nos moldes previstos artigo 9º da Lei 10 741/2003.



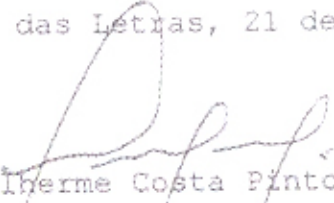
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

Sob tais considerações, apresentadas as comprovações de que foram realizados os parcelamentos das dívidas demonstradas no relatório fiscal juntado aos autos, assim como a comprovação do pagamento das parcelas iniciais de cada parcelamento, entendo haver a possibilidade, em caráter excepcional, de se dar sequência a assinatura do termo de parceria.

É o parecer, opinativo, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente.

Município de São Tomé das Letras, 21 de dezembro de 2021.


Guilherme Costa Pinto
OAB/MG 142.204



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

LEI Nº 1.584/2021

Resolução que autoriza a concessão de subvenção emergencial ao Lar São Thomé dos Velinhos e a abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro ao orçamento vigente do Município de São Tomé das Letras.
29/12/2021
Assinatura

Autoriza a concessão de subvenção emergencial ao Lar São Thomé dos Velinhos e a abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro ao orçamento vigente do Município de São Tomé das Letras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, Tomé Reis Alvarenga, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de Dezembro de 2021, subvenção emergencial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à entidade “Lar São Thomé dos Velinhos”, organização da sociedade civil de assistência ao idoso sediada nesta cidade, na Rua Um, n.º 31, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.641.903/0001-82.

Art.2º. A presente subvenção decorre de acordo judicial proferida nos autos do processo de n.º 5002537-67.2021.8.13.0693.

Art. 3º. A subvenção emergencial ora autorizada será concedida mediante a formalização de um Termo de Colaboração ou Termo de Fomento entre o Município e a entidade parceira, de acordo com o disposto nos artigos 16, 17 e 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014, mediante dispensa da chamamento público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da mesma Lei, por se tratar de organização que realiza atividades voltadas ao serviço de assistência social, previamente credenciada perante o Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A organização beneficiária da subvenção emergencial deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, bem como da execução e do Plano de Trabalho, observando o disposto no artigo 63 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014.

§1º. A prestação de contas será apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término do exercício, podendo ser fixada no Termo de Colaboração ou de Fomento a exigência de prestação de contas parciais ao longo de sua vigência, e sem prejuízo da instauração de Tomada de Contas Especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

§2º. Em caso de omissão na obrigação de prestação de contas ou de sua rejeição pela administração municipal, a entidade beneficiária ficará impedida de firmar novas parcerias e receber recursos do município, enquanto não forem regularizadas as pendências e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos e que não forem aplicados em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 5º. Para fazer face à subvenção social autorizada por esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço do saldo da seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

Código /Programação:	Fonte	Natureza:
02.13.01.08.241.0006.0017 - SUBVENÇÃO AO ASILO LAR DE SÃO THOME	200	3.3.50.43.00

Art.6º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos de superávit financeiro no valor de R\$10.000,00 apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte nº 200 (recursos ordinários do exercício anterior), com fulcro no inciso I do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras, 29 de novembro de 2021.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL




PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras - MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.584 de 29 de novembro de 2021, que "Autoriza a concessão de subvenção emergencial ao Lar São Thomé dos Velinhos e a abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro ao orçamento vigente do Município de São Tomé das Letras".

São Tomé das Letras - MG, 29 de novembro de 2021.



TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE
SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ADM 2021-2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.584 de 29 de novembro de 2021, que "Autoriza a concessão de subvenção emergencial ao Lar São Thomé dos Velhinhos e a abertura de créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro ao orçamento vigente do Município de São Tomé das Letras", foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras - MG, 29 de novembro de 2021.



TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

AMAZON TELECOM

paulo.rocha@amazontelecom.com.br

CNPJ: 19.459.236/0001-19

Telefone: (35)99935-7664

RUA: PLINIO PEDRO MARTINS, 331/AMAZON TELECOM, CENTRO - SAO THOME DAS LETRAS/MG - CEP: 37408-000

DADOS DO CLIENTE

Sócrates Dalla Marta Fernandes

CPF: 329.481.648-00

COBRANÇA
287089005VENCIMENTO
15/12/2021VALOR PARCELA 12/12
R\$ 85,00

DEMONSTRATIVO

Plano de 85

PREÇO UNIT	QTD	VALOR
R\$ 85,00	12	R\$ 1.020,00

Este boleto foi emitido por www.gerencianet.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.

gerencianet

364-6

36490.00043 00018.966705 00000.007799 8 00000000008500

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO					15/12/2021
Beneficiário					Agência/Código cedente
PR COMUNICACOES EIRELI CNPJ: 19.459.236/0001-19 / AMAZON TELECOM					0001/000189667
Data documento	Nº documento	Espécie doc	Acerto	Data processamento	Nosso número
14/01/2021	779	26		14/01/2021	00018966700000000779
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	1(-) Valor documento
	01	R\$			85,00
Instruções (texto de responsabilidade do sacador):					2(-) Desconto/Abatimentos
					3(-) Outras deduções
					4(+)- Mora/Multa
					5(+)- Outros acréscimos
					6(=) Valor cobrado

Sacador/ Pagador:

Sócrates Dalla Marta Fernandes - CPF: 329.481.648-00

Estrada São Thomé / Sobradinho, Km 3,5, S/N, Vila Batista, Canta Galo, São Thomé das Letras - MG. CEP: 37408-000

Sacador/ Avalista: PR COMUNICACOES EIRELI - CNPJ: 19.459.236/0001-19

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



13

Pagável em qualquer banco ou loteria mesmo após o vencimento, podendo ocorrer juros e multas

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.641.903/0001-82

Razão Social: LAR SAO THOME DOS VELINHOS

Endereço: RUA UM 31 / PASSARGADA / SAO TOME DAS LETRAS / MG / 37418-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120401504977958278

Informação obtida em 21/12/2021 12:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 25.641.903/0001-82


Razão social: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

Resultado da consulta em 21/12/2021 12:28:32

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/12/2021	
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/03/2022	
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS		
CNP./CPF: 25.641.903/0001-82		
LOGRADOURO: RUA HUM	NÚMERO: 31	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	
	CEP: 37408000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO THOME DAS LETRAS	
	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000512659264		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.641.903/0001-82

Certidão n°: 57509901/2021

Expedição: 21/12/2021, às 12:21:33

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO THOME DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.641.903/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.641.903/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1992
NOME EMPRESARIAL LAR SAO THOME DOS VELHINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR SAO THOME E GRUPO DA MELHOR IDADE VIVA A VIDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HUM	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 37.408-000	BAIRRO/DISTRITO PASSARGADA	MUNICÍPIO SAO TOME DAS LETRAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARSATHOMEDOSVELHINHOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 9927-5055/ (35) 9853-3952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 12:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

CNPJ 25.641.903/0001-82

Rua Hum Nº. 31; Bairro Passagarda, São Thomé das Letras - MG, CEP 37.408-000

E-mail: lardesaothome123@gmail.com

ADM 2021/2024

“A idade não nos protege contra o amor. Mas o amor, até certo ponto nos protege contra a idade”.

São Tomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Nomeação Responsável Técnico

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 329.481.648-00, nomeia como Responsável Técnica pelo Projeto a Sra. Marielle Velasco Vince, portador(a) da Carteira de Identidade nº 40.396.678-4, e do C.P.F nº 357.244.748-83, residente à rua Tomé Francisco de Oliveira, 20, apto A, Bairro Passagarda, São Thomé das Letras – MG.

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Sócrates D.M. Fernandes

Sócrates Dalla Marta Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos

micro o l - line



CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL

DIGITADO POR: 15/09/21 DATA:
CONFERIDO: FOLHA:

CNS DO PROFISSIONAL* _____ CBO* _____ CNES* _____ INE* _____ DATA* 10/09/21

ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA: _____ UF: MG
CEP*: 37408000 MUNICÍPIO*: S.T.L
BAIRRO*: Pomareda TIPO DE LOGRADOURO*: _____ NOME DO LOGRADOURO*: R: Tereza Francisca
NÚMERO*: 20 SEM NÚMERO COMPLEMENTO: _____ PTO. REFERÊNCIA: _____ MICROÁREA* U FA

TIPO DE IMÓVEL* 01 TELEFONES PARA CONTATO
TEL. RESIDÊNCIA: () _____ TEL. CONTATO: () _____

CONDIÇÕES DE MORADIA
SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSE DA TERRA*
 Próprio Financiado Alugado Arrendado Cedido Ocupação Situação de Rua Outra
LOCALIZAÇÃO* Urbana Rural

TIPO DE DOMICÍLIO
 Casa Apartamento Cômodo Outro
EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra
 Proprietário Parceiro(a)/Meeiro(a) Assentado(a) Possessor Arrendatário(a)
 Comodatário(a) Beneficiário(a) do Banco da Terra Não se aplica

Nº de Moradores: 3 Nº de Cômodos: 5
TIPO DE ACESSO AO DOMICÍLIO
 Pavimento Chão Batido Fluvial Outro
MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMICÍLIO
Alvenaria/Tijolo: Com Revestimento Sem Revestimento
Taipa: Com Revestimento Sem Revestimento
Outros: Madeira Aparelhada Palha Material Aproveitado Outro Material

Disponibilidade de Energia Elétrica? Sim Não
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 Rede Encanada até o Domicílio Poço/Nascente no Domicílio Cisterna
 Carro Pipa Outro
ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMICÍLIO
 Filtrada Fervida Clorada Mineral
 Sem Tratamento

FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO
 Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial Fossa Séptica Fossa Rudimentar
 Direto para um Rio, Lago ou Mar Céu Aberto Outra Forma
DESTINO DO LIXO
 Coletado Queimado/Enterrado Céu Aberto Outro

ANIMAIS NO DOMICÍLIO?
 Sim Não
QUAL(IS)? Gato Cachorro Pássaro Outros
Quantos: _____

FAMÍLIAS	CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL**	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE [MÊS] [ANO]	MUDOU-SE
			②③①②③④⑤			
<u>168</u>	<u>706009863425943</u>	<u>18/08/87</u>	①②③④⑤⑥⑦⑧⑨⑩⑪⑫⑬⑭⑮⑯⑰⑱⑲	<u>103</u>	<u>2021</u>	<input type="checkbox"/>
			②③④⑤⑥⑦⑧⑨⑩⑪⑫⑬⑭⑮⑯⑰⑱⑲			<input type="checkbox"/>
		/ /	①②③④⑤⑥⑦⑧⑨⑩⑪⑫⑬⑭⑮⑯⑰⑱⑲			<input type="checkbox"/>

TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA
Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento a minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará o não atendimento na unidade de saúde.

Assinatura



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do Certificado: 25.041.903-0001-82

15/12/2023 10:29:18

Página: 1 / 2

CNPJ: 25.041.903-0001 - LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 25.041.903-0001-82

Código de UAI: 06-100-05

DA da Dependência: DRE VAO 1554-05

Inscrição: R-0001-01

Cep: 07408-800 Município: SAO THOME DAS LETRAS

CE: RJ

Razão Social: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

Data de Abertura: 08/15/1992

Vinculação: 21/04

Natureza Jurídica: 209-0 - ASSOCIAÇÃO SIMPLES

CNPIS: 0711-1407 - Instituição de longa permanência para idosos

Local de Registro: RJVARS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cep. Social	Cep. Trabalho
029.483.046-02	RENATA DA SILVA FERREIRA	PREZIDENTE	REGULAR		

Certidão Emitida

CNPJ: 25.041.903-0001-82

Certidão emitida com efeitos de negativa - CCEB-7093-2005-F&F

Emissão: 15/12/2023

Data de validade: 15/06/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendências - Débito (SIEP)

CNPJ: 25.041.903-0001-82

Processo	PA/Processo	Dt. Venc.	VL Original	ddo. Devidor	Situação
1165-17-1-1990	12/1020	20/01/2021	11,27	11,27	DEVEDOR
0105-07-1-1994	01/2021	19/02/2021	14,48	14,48	DEVEDOR
0521-01-1-1994	04/2021	20/05/2021	26,40	26,40	DEVEDOR
0301-01-1-PIB	12/1020	25/01/2021	134,40	134,40	DEVEDOR
4301-01-1-PIB	01/1021	25/02/2021	08,00	08,00	DEVEDOR
0041-02-1-PIB	04/2021	24/05/2021	03,30	03,30	DEVEDOR
8405-04-1-PIB	05/2021	25/06/2021	106,95	106,95	DEVEDOR
0507-02-1-PIB	07/2021	01/08/2021	07,00	07,00	DEVEDOR
4301-01-1-PIB	08/2021	24/07/2021	15,00	15,00	DEVEDOR
4001-01-1-PIB	03/2021	24/03/2021	11,71	11,71	DEVEDOR
8011-01-1-PIB	10/2021	20/10/2021	71,60	71,60	DEVEDOR
8011-01-1-PIB	10/2021	20/10/2021	500,00	500,00	DEVEDOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CREDIÇÃO

Por meio do R-CAC - (NP) do credenciador 25.641.001/0001-01

25/12/2023 10:29:32

Página: 4 / 7

CNPJ: 25.641.001 - LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Atividade de comércio: 190897050060

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 25.641.001/0001-01

Descrição	Categoria	D. Voto	V. Exigível	Saldo Devedor	Situação
1001-01 - 4-5805	0021	00/12/2021	489,34	100,00	A. REALIZAD

Fundência - Débito (SICOR)

CNPJ: 25.641.001/0001-01

Descrição	Situação
1001-01 - 4-5805	Situação: 07110 - INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
1001-01 - 4-5805	Situação: 07110 - INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 25.641.001/0001-01

Código	Parcelamento	Modalidade
0001/0004	Parcelamento Consolidação	PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURÍDICA - DÍVIDA TRIBUTÁRIA - MEI E REGIME DE ARREIO

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVINA)

CNPJ: 25.641.001/0001-01

Descrição	Situação
199101-5	Situação: 100731 - NÃO CADASTRO NO SISPAR
4291103-4	Situação: 000731 - NÃO CADASTRO NO SISPAR
4291103-7	Situação: 000731 - NÃO CADASTRO NO SISPAR

Atividade de comércio:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GPS
Guia da Previdência Social

AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 21/12/2021
COMPETENCIA: 12/2021
IDENTIFICADOR: 1192340000016
CODIGO DE PAGAMENTO: 4300

VALOR DO INSS: R\$ 565,97
VL. OUTR. ENTIDADES: R\$ 0,00
ATUAL. MON/JUR/MUL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 565,97

AUTENTICACAO

0000

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CDRAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: MARIANA DE SOUZA SILVA

DTG: 21.12.20210043410530450000021
REALIZADO EM: 21/12/2021 as 10:48:29
AG.05304 SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

A3142309204900AE2E494D500FC901A4
37E13E24

000000 530470981 211221 565,970 GPS01N



Banco Itaú S/A

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

AGENTE ARRECADADOR: CNC 341 BANCO ITAU S/A

CARGO DE BARRAS:
EMPRESA: 43160305213 640/1721342 13440000657
DATA DO PAGAMENTO 10/12/2021
NUMERO DO DOCUMENTO 07.17.21342.1344500-8
VALOR TOTAL R\$ 2.143,18

AUTENTICACAO 8470530473779211210

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO
CODAC/COTEC No 1, DE 31/10/2011.

AUTENTICACAO DIGITAL
6668752A89FC058FE2E5C89FFE125A7F1F6C22E9

AG. C/C DEBITADA 5304/01251-0
LAR SAO TOME DOS
CEL 73779 CTR 202112105858370

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/01/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 0561
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 19/02/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 14,18
VALOR DA MULTA: R\$ 2,83
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 0,60
VALOR TOTAL: R\$ 17,61

AUTENTICACAO

0006530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:53
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

F94858E53BE6C6A8A68EF568E4D53E7518A5387D

ITAU0086 530432858 201221 17,61C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/12/2020
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 0561
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 20/01/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 77,27
VALOR DA MULTA: R\$ 15,45
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 3,42
VALOR TOTAL: R\$ 96,14

AUTENTICACAO

0085530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:53
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

769BAC543DC65AD6C799D3816078C24405625A54

ITAU0095 530432858 201221 96,14C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 30/04/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 0561
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 20/05/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 28,40
VALOR DA MULTA: R\$ 5,58
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 1,02
VALOR TOTAL: R\$ 35,10

AUTENTICACAO

0087530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:53
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

290900718FEDD7BCF3432A446047F13485820494

ITAU0087 530432858 201221 35,10C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/12/2020
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 000000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/01/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 139,49
VALOR DA MULTA: R\$ 27,89
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 6,17
VALOR TOTAL: R\$ 173,55

AUTENTICACAO

0077530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:50
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

DEA2403CC03C2295F4772941687706D63E72ACB

ITAU 0077 530432858 201221 173,55C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

CODIGO DE BARRAS:
85860000001 00710305213
54071621343 39120110815

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
NUMERO DO DOCUMENTO: 07.16.21343.3912011-0
VALOR TOTAL: 100,71

AUTENTICACAO

0009530432858211220

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO
CODAC/COTEC NO 1, DE 31/10/2011.

PAGAMENTO EFETUADO EM 20/12/2021 as 14:13:54
VIA AGENCIA, CTRL 202112209849200

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
AGENCIA: 5304 -

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

63F17EE53D051CD7AE8C8E2D68EFD5F2
7E003CAE

ITAU 0009 530432858 201221 100,71C DRFDIN

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/01/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/02/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 108,03
VALOR DA MULTA: R\$ 21,60
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 4,84
VALOR TOTAL: R\$ 134,27

AUTENTICACAO

0078530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:51
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

8C5E7D1CC39B381CDAB58422F45319EF39ADD5A5

ITAU0078 530432858 201221 134,270

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 30/04/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/05/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 93,30
VALOR DA MULTA: R\$ 18,86
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 3,37
VALOR TOTAL: R\$ 115,33

AUTENTICACAO

0079530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:51
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

2CC82300B12804FE7EEC191C6503809E4F9588FD

ITAU0079 530432858 201221 115,330

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/05/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/06/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 106,95
VALOR DA MULTA: R\$ 21,39
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 3,54
VALOR TOTAL: R\$ 131,88

AUTENTICACAO

0080530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:51
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

85C06EEE129C88E57C98DE0EE1ABAC3B3BC23785

ITAU0080 530432858 201221 131,880

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/07/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/08/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 97,73
VALOR DA MULTA: R\$ 19,54
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 2,46
VALOR TOTAL: R\$ 119,73

AUTENTICACAO

0081530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELINHOS

CICLO: 20.12.20210043410530450000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:51
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

C06F882E7996D853E4158C7EEF935406200849FC

ITAU0081 530432858 201221 119,730

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/08/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 24/09/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 75,57
VALOR DA MULTA: R\$ 15,11
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 1,57
VALOR TOTAL: R\$ 92,25

AUTENTICACAO

0082530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.202100434105304500000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:52
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

C83394E592571FA0903767F9050C70072C6505FD

0082 530432858 201221 92,25C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 31/10/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/11/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 71,63
VALOR DA MULTA: R\$ 3,30
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 0,71
VALOR TOTAL: R\$ 75,64

AUTENTICACAO

0084530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.202100434105304500000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:53
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

190971001C20CC216571719B07F11A46A5C678F2

008084 530432858 201221 75,64C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 30/09/2021
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 8301
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 25/10/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 74,71
VALOR DA MULTA: R\$ 11,09
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 1,18
VALOR TOTAL: R\$ 86,98

AUTENTICACAO

0083530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.202100434105304500000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:52
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

2CD89E63090002930647A1945220B32DB036AB83

ITAU0083 530432858 201221 86,98C

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: CNC: 341 BANCO ITAU S/A

DATA DO PAGAMENTO: 20/12/2021
PERIODO DE APURACAO: 24/11/2020
NUMERO DO CPF OU CNPJ: 25.641.903/0001-82
CODIGO DA RECEITA: 1345
NUMERO DE REFERENCIA: 0000000000000000
DATA DO VENCIMENTO: 14/01/2021

VALOR PRINCIPAL: R\$ 500,00
VALOR DA MULTA: R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS: R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 500,00

AUTENTICACAO

0088530432858201221

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NO 001, DE 2006.

DADOS DO EMITENTE
NOME: LAR SAO THOME DOS VELHINHOS

CICLO: 20.12.202100434105304500000082
REALIZADO EM: 20/12/2021 as 14:13:54
AG.05304 - SAO TOME DAS LETRAS MG

AUTENTICACAO DIGITAL ITAU

63659FC944B7C0004D0C5523CB20BF1B33129402

ITAU0088 530432858 201221 500,00C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

21/12/2021

14:50:00

Praça Barão de Alfenas n 100
Centro São Thomé das Letras MG CEP 37408-000

Nº 23

Código Pessoa: 31530

CPF/CNPJ: 25.641.903/0001-82

Contribuinte: **LAR SÃO THOMÉ DOS VELINHOS**

Endereço: RUA HUM, 31

Passargada

37408-000 São Thomé das Letras

UF: MG

Finalidade:

Requerente:

Observações:

Data de Emissão: 21/12/2021

Data de Validade: 21/06/2022

Thamyris dos Reis Oliveira Santos, Chefia do Departamento de Cadastro e Tributação da prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade seis meses a partir da data de emissão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Thamyris dos Reis Oliveira Santos
Chefia do Departamento de Cadastro e Tributação

15906220



1115906220

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME **SOCRATES DALTA MARTA FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF **28961177 SSP/SP**

CPF **329.481.648-00**
DATA NASCIMENTO **26/08/1978**

FIUACAO **ADEMAR ALVES FERNANDES**
MARTI DALTA MARTA FERN
ANDES

PERMISSAO **B**
ACC **B**
CAT HAB **B**

Nº REGISTRO **02508826643**
VALIDADE **05/05/2020**
1ª HABILITACAO **10/09/2002**

OBSERVAÇÕES

SOCRATES DALTA MARTA FERNANDES

LOCAL **PRAIA GRANDE, SP**
DATA EMISSAO **07/05/2015**

28406536134
SP672370883

ASSOCIACAO DO BRASILEIRO DE PRAIA GRANDE - Presidente da Praia Grande, SP
OCEIRAN-SP (SAO PAULO)

1636410600

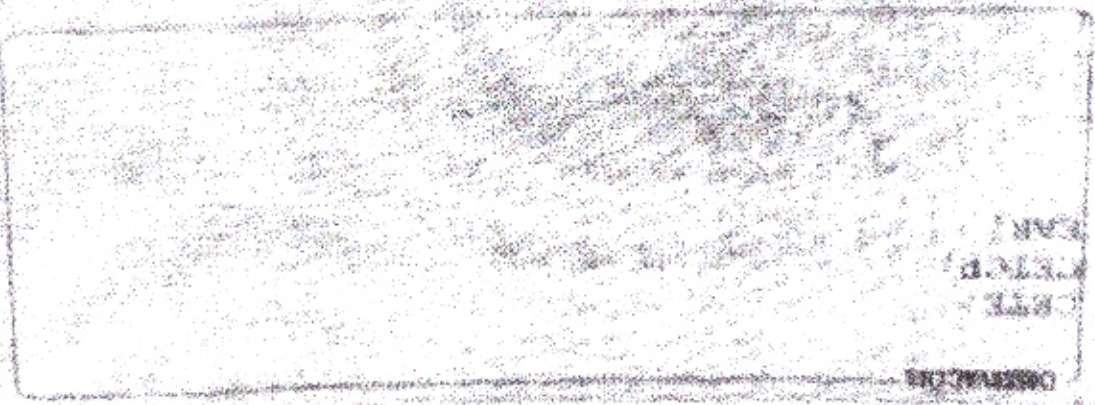
PLASTICO

MINAS GERAIS

01/01/2018
01/01/2018

01/01/2018

01/01/2018



26/02/2003

06/01/2003

06/01/2003

06/01/2003

06/01/2003

06/01/2003



1636410600

NACIONAL EM 100%
O TERMO NACIONAL





MARIANA FERREIRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO..... JOAO LUIZ DE ARAUJO
MARIÁ EDILENE FERREIRA
NASCIMENTO..... 20/11/1996
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: TRÊS CORAÇÕES - MG
DOCUMENTO..... C I MG21690647.13/05/2016 PCMG-MG
LEI Nº 8.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 154.254.766-04 CNH.....
TÍT. ELEITOR: 213390788272 SEÇÃO: 0156 ZONA: 272
LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE VARGINHA/MG - 03/05/2016

OPALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

203.40605.69-8

MG

0050

3363446

Mariana Ferreira de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

SOLICITE EMISSÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

13011708883

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/08/83

NOME

MARLENE DE SAUDA SILVA

FILIAÇÃO

EDJONILMO MOURA DA SILVA
EDJONILMO MOURA DA SILVA DE SAUDA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

07/01/1959

DOC. ORIGEM

13011708883

07/01/1959

CPF

13011708883

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

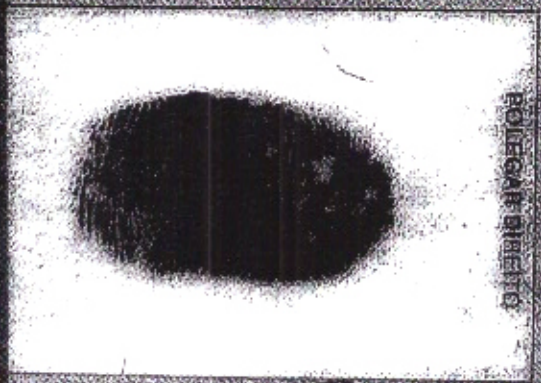
ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORIA DE REGISTROS E IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOME: ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1978
LUGAR DE NASCIMENTO: BARRA DO RIO
MUNICÍPIO: BARRA DO RIO
MUNICÍPIO: BARRA DO RIO
MUNICÍPIO: BARRA DO RIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



BOLETA DIREITO



Adriana de Barros Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL

26.349.519-X

DATA DE
EXPIRAÇÃO

21/OUT/2008

NOME

DALTON DE SOUZA PESSOA

PLACAO

APARECIDO PAULO PESSOA

E MARIA APARECIDA DE SOUZA
PESSOA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

01/SET/1980

END. ORIGINAL

SÃO PAULO SP

TUCURUVI

CN: LV. A163/FLS. 164 /N. 030820

CPF 283091008/76

[Handwritten signature]
Diretor de Registro Civil e Identificação

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1636410600

CRÉDITO PONSSECA MARIA



CPF: 044.146.504-39

DATA DE EMISSÃO: 16/05/1982

nome do titular: PEDRO PAULO PONSSECA

nome do beneficiário: CRÉDITA MARIA PONSSECA

PRIVILEGIOS

ACT

CATIVA

Nº RESGATE

00000000000000000000

VALIDADEZ

01/01/2002

1ª EMISSÃO

26/02/2003

Observações

ERES
PETON
CAR

CRÉDITO PONSSECA MARIA

Assinatura do titular

09/04/2014

41146537288
41511401278

MINAS GERAIS

PLASTICAR

1636410600

São Tomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

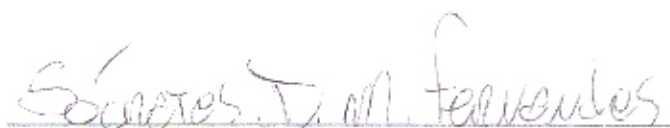
Ofício Nº 04/ 2021

Assunto: Entrega de Documentação

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar documentação do Lar São Thomé dos Velinhos inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 para verificação.

À disposição para mais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo protestos de estima e apreço.

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.



Sócrates Dalla Marta Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações - MG

Fórum Marcos Coelho Neto
Av. 7 de Setembro, 293, Centro, Três Corações - MG, CEP: 37410-155
Telefone: (35) 3239-6200

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
(VIDEOCONFERÊNCIA)

Nº DOS AUTOS:	5000272-92.2021.8.13.0693 e 5002537-67.2021.8.13.0693
AÇÃO:	Ação Civil Pública Cível
DATA E HORÁRIO:	09/11/2021, às 13h30min
JUIZ DE DIREITO:	Reginaldo Mikio Nakajima
AUTOR(A):	Ministério Público - MPMG
PROMOTOR	Wilson da Silveira Campos
RÉU (RÉ):	Município de São Tome Das Letras; Lar São Thomé dos Velinhos
PROCURADOR(A)	Guilherme Costa; Waldir Augusto Ferreira


INTRODUÇÃO: A audiência foi realizada pela Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais (Cisco Webex), disponibilizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, pelo endereço <https://tjmg.webex.com/webappng/sites/tjmg/dashboard?siteurl=tjmg>, nos termos das Portarias 6.414/CGJ/2020 e 1.025/PR/2020. O arquivo da gravação da audiência estará disponível no Portal PJe Mídias.

Presentes na sala de videoconferência o Juiz de Direito, o(a) Ilustre Representante do Ministério Público, o primeiro réu acompanhado(s) de seu(s) procurador(es), presente o segundo réu representado pelo seu presidente Socrates Dalla Marta Fernandes. O representante legal do asilo, Socrates Dalla Marta Fernandes, informou estarem regularizadas a condição sanitária, o acompanhamento e tratamento médico e de enfermagem, bem como o fornecimento de medicamentos, restando as questões do repasse financeiro em virtude de um déficit de 10.000,00 (dez mil reais) mensal, e da adequação do prédio atual às normas técnicas pertinentes e ou a edificação de nova sede do asilo. O Município se compromete a repassar em caráter emergencial a quantia de 10.000,00 (dez mil reais) para o Asilo, no prazo de 20 dias, como também encaminhar projeto de lei, em caráter emergencial, visando repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Asilo, no prazo de 90 dias a contar de hoje, mediante comprovação nos autos. Em igual prazo, o Município se obriga a informar se executará as obras necessárias a adequação do prédio atual às normas técnicas pertinentes e ou a indicação da edificação de nova sede do asilo, mediante a juntada do projeto e cronograma de obra. As partes propugnaram pela suspensão do processo por 90 dias, a contar de hoje. **Em seguida foi deliberado pelo MM. Juiz: "Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 90 dias, após vista as partes para**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações - MG
Fórum Marcos Coelho Neto
Av. 7 de Setembro, 293, Centro, Três Corações - MG, CEP: 37410-155
Telefone: (35) 3239-6200

manifestações. Encerrado o ato às 14h35min." Os presentes anuíram ao teor do presente termo. Para constar, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, , Pedro Henrique Pereira de Castro, que o digitei e subscrevi.





Número: **5002537-67.2021.8.13.0693**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações**

Última distribuição : **21/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **5000272-92.2021.8.13.0693**

Assuntos: **Idoso, Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6855153058	10/11/2021 13:39	5000272-92.2021	Ata de Audiência (Sem Sentença)



MINISTÉRIO DA RECEITA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Por meio do e-CAE - CNPJ do certificado: 25.941.573/2001-82

20/12/2023 10:05:18

Página: 3 / 3

CNPJ: 25.941.573 - LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Situação de lançamento: 143907062868

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIBF)

CNPJ: 25.941.573/2001-82

Renditor	IA/Exercício	Dct. Voto	Vl. Original	Out. Devedor	Situação
25.941.573-82	2023	20231201	489,28	100,71	A ANALISAR

Procedência - Débito (SICOB)

CNPJ: 25.941.573/2001-82

Débito - BN 1 - 1	Situação: 07100 - INCLUI DO PARCELAR A CONSOLIDAR
Débito - BN 1 - 1	Situação: 07100 - INCLUI DO PARCELAR A CONSOLIDAR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 25.941.573/2001-82

CNPJ	Participante Convênio
25941573	Participante Convênio

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURÍDICA - DÍVIDA FISCAL/RECEITA - R\$ 1 MILHÃO DE REAIS

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DÍVIDA)

CNPJ: 25.941.573/2001-82

Inscrição: 1697863-8	Situação: 00071 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 42551731-4	Situação: 00071 - NEGOCIADO NO SISPAR
Inscrição: 42971632-1	Situação: 00071 - NEGOCIADO NO SISPAR

Total no Relatório



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROFUNDIDADE-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CUPONS

Por meio do e-CAC - CNPJ de certificado: 25.541.801/0001-81

25/12/2023 16:29:10

Página: 1 / 8

CPF: 25.541.801-00 - LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 25.541.801/0001-81

TM de Destinatário: DR: VIRGINIA RB

Endereço: R. 109, 21

Bairro: PASSAGADA

CNP: 33-05-001 Município: SÃO JOSÉ DAS LITRAS

99% IR

Responsável: 329.881.548-00 - VIRGINIA DA SILVA FERREIRA

Categoria: PIS/PIS

Data de Anulação: 03/09/2022

Outros dados: 100-0 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

CPF: 07111111-00 - Instituições de longa permanência para idosos

Fonte de Recurso: DEMIAS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	CNP. Social	CNP. Votante
329.881.548-00	VIRGINIA DA SILVA FERREIRA	PRESTADOR	REGULAR		

Destinação Beneficiária

CNPJ: 25.541.801/0001-81

CPF: 07111111-00 - Instituições de longa permanência para idosos

Destinatário: 23/12/2023

Data de Validade: 31/03/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendências - Débito (SIRF)

CNPJ: 25.541.801/0001-81

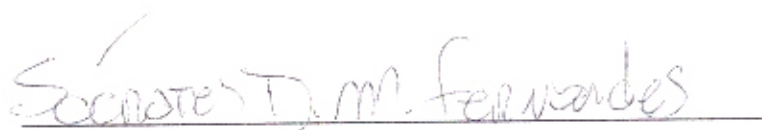
Receita	Partido	Qt. Voto	VL Original	Ado. Devedor	Situação
0001-00 - IRPF	12/2023	25/01/2024	22,27	22,27	DEVEDOR
0001-00 - IRPF	11/2023	15/02/2024	14,19	14,19	DEVEDOR
0001-00 - IRPF	04/2023	20/05/2023	28,40	28,40	DEVEDOR
0001-00 - PIS	12/2023	25/01/2024	139,40	139,40	DEVEDOR
0001-00 - PIS	11/2023	20/02/2024	101,43	101,43	DEVEDOR
0001-00 - PIS	04/2023	25/05/2023	53,74	53,74	DEVEDOR
0001-00 - PIS	05/2023	25/06/2023	66,55	66,55	DEVEDOR
0001-00 - PIS	03/2023	15/03/2023	27,74	27,74	DEVEDOR
0001-00 - PIS	08/2023	25/09/2023	21,59	21,59	DEVEDOR
0001-00 - PIS	05/2023	25/06/2023	21,75	21,75	DEVEDOR
0001-00 - PIS	06/2023	25/07/2023	25,85	25,85	DEVEDOR
0001-00 - PIS - RECITA ATN	12/11/2020	14/01/2021	500,00	500,00	DEVEDOR

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 329.481.648-00, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.



Sócrates Dalla Marta Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

Praça Barão de Alfenas, 100 - Centro

CNPJ: 18.008.920/0001-11

Telefone: (35) 3237-1632 Email: tributo.stl@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Thamyrís dos Reis Oliveira Santos, Chefia do Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, a requerimento da pessoa interessada LAR SÃO THOMÉ DOS VELINHOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa Jurídica / Física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000031530	RG/Inscr. Estadual:	0
Contribuinte:	LAR SÃO THOMÉ DOS VELINHOS	CPF/CNPJ:	25641903000182
Endereço:	RUA Rua hum, 31	Complem:	
Bairro:	Passargada	CEP:	37408000
Cidade:	São Thomé das Letras-MG		

Emissão: 09/11/2021 15:01:03 Validade: 08/05/2022 Usuário: THAMYRIS
Número/Controle da Certidão: EC0E72F791C54289

Thamyrís dos Reis Oliveira Santos
Chefia do Setor de Cadastro e Tributação
Responsável

LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

CNPJ 25.641.903/0001-82

Rua Hum Nº. 31; Bairro Passagarda, São Thomé das Letras - MG. CEP 37.408-000

E-mail: lardesaothome123@gmail.com

ADM 2021/2024

“A idade não nos protege contra o amor. Mas o amor, até certo ponto nos protege contra a idade”.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA

CONDIÇÃO DE APRENDIZ

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 329.481.648-00, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Sócrates D.M. Fernandes

Sócrates Dalla Marta Fernandes
Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos

LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

CNPJ 25.641.903/0001-82

Rua Hum Nº. 31; Bairro Passagarda, São Thomé das Letras - MG, CEP 37.408-000

E-mail: lardesaothome123@gmail.com

ADM 2021/2024

“A idade não nos protege contra o amor. Mas o amor, até certo ponto nos protege contra a idade”.

São Tomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Nomeação Responsável Técnico

O Lar São Thomé dos Velinhos, inscrita no CNPJ sob nº 25.641.903/0001-82 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Sócrates Dalla Marta Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.961.877-0, Órgão expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 329.481.648-00, nomeia como Responsável Técnica pelo Projeto a Sra. Marielle Velasco Vince, portador(a) da Carteira de Identidade nº 40.396.678-4, e do C.P.F nº 357.244.748-83, residente à rua Tomé Francisco de Oliveira, 20, apto A, Bairro Passagarda, São Thomé das Letras – MG.

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Sócrates Dalla Marta Fernandes

Sócrates Dalla Marta Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.641.903/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR SAO THOME DOS VELHINHOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR SAO THOME E GRUPO DA MELHOR IDADE VIVA A VIDA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R HUM	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 37.408-000	BAIRRO/DISTRITO PASSARGADA	MUNICÍPIO SAO TOME DAS LETRAS	UF MG
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARSAOTHOMEDOSVELHINHOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 9927-5055/ (35) 9853-3952
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAR SÃO THOMÉ DOS VELHINHOS

CNPJ 25.641.903/0001-82

Rua Hum Nº. 31; Bairro Passagarda, São Thomé das Letras - MG, CEP 37.408-000

E-mail: lardesaothome123@gmail.com

ADM 2021/2024

“A idade não nos protege contra o amor. Mas o amor, até certo ponto nos protege contra a idade”.

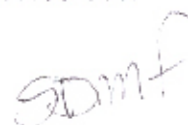
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o Lar São Thomé dos Velhinhos, inscrito no CNPJ 25.641.903/0001-82 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionada e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



LAR SÃO TOMÉ DOS VELHINHOS

CNPJ 13.641.903/0001-82

Rua Hum Nº. 31; Bairro Passagarema - São Thomé das Letras - MG, CEP 37.408-000

E-mail: lar@saothome123@gmail.com

ANEXO 2021/2022

**“A idade não nos protege contra o amor. Mas o amor, até certo ponto nos protege contra a
idade”.**

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e – - Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; já tendo responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Thomé das Letras, 21 de Dezembro de 2021.

Sócrates D. M. Fernandes

Sócrates D. M. Fernandes

Presidente do Lar São Thomé dos Velinhos

PARECER TÉCNICO Nº 002/2021

Parecer nº: 02 - 21 de Dezembro de 2021.	Data: 21/12/2021
Processo nº: 002/2021	
Objeto: Parceria entre "Lar São Tomé dos Velinhos" e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social – nos moldes do Plano de Trabalho	
Proponente: Lar São Tomé dos Velinhos	

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 002/2021**, o Lar São Tomé dos Velinhos encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao amparo financeiro da instituição, para que então possa pagar os seus funcionários permanentes pelo período proposto.

Após análise dos documentos do processo em título, a comissão técnica de seleção e monitoramento.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 e 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

- a) Estatuto Social prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
- b) Estatuto Social prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2015);
- c) Estatuto Social prevendo que os documentos contábeis (balanço patrimonial) comprovando escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei 13.204, de 2015).
- d) Existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do

Paula Paula da Costa Ribeiro *Capitão* *MFA*

Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea a, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, inciso I, alínea “b”).

- e) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado com por meio de Contratos, Portfólio e material publicitário (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, inciso III). Experiência prévia comprovada pelo Relatório de Execução de Atividade;
- f) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da Associação (art. 33, inciso V, alínea “c”, §5º da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 24, incisos IV). Declaração do representante legal da Associação.
- g) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XI).
- h) Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015).
- i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, inciso V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015).
- j) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso VI).

2.2 A proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 21, de 2019, Art. 42 e Art. 43.

2.3 A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previsto no Art. 36 do Decreto nº 21, de 2019.

Isa Paula da Costa Ricardo

Cellouzo
MPA

- a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública;
- b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014 e suas alterações;
- c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIII).
- d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 (Decreto nº 21, de 2019, Art. 36, inciso XIV).
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz (Decreto nº 21, de 2019, Art.36, inciso XVI).

3. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO

3.1. Em análise do Plano de Trabalho foi observada compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015.

- a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado onexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a serem atingidas;
- e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em apoio financeiro a instituição, para que possa continuar a prestação de cuidados mínimos de uma instituição de longa permanência, tendo visto que os cuidados com os

Luiza Paula da Costa Ribeiro

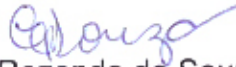
Deleza
MPA

idosos requerem de uma ampla abordagem, desde a parte alimentar a acompanhamento médico hospitalar.

Considerando a experiência da entidade no trabalho desenvolvido ao longo de mais de 20 anos, com reconhecida atuação no município sendo consagrada com título de reconhecimento público pela Câmara Municipal.

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 002/2021, este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 21 de 26 de setembro de 2019 e **está apta a firmar a parceria com a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.**

São Tomé das Letras, 21 de dezembro de 2021.



Claudneia Rezende de Souza
Presidente



Ana Paula da Costa Ricardo
Vice Presidente



Melanie Junqueira Maciel Alckmin
Secretário(a)